



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA
GABINETE DA PREFEITA

LEI N°508/2023
de 15 de março de 2023.

RECONHECE UTILIDADE PÚBLICA A
ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E
PEQUENOS PRODUTORES DO POVOADO
CAJUEIRO NOVO- ASMOCAN.


A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA, no uso de suas atribuições, conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil, de 05 de outubro de 1988, bem como pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica reconhecida de Utilidade Pública Municipal a "ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E PEQUENOS PRODUTORES DO POVOADO CAJUEIRO NOVO- ASMOCAN", associação de direito privado sem fins lucrativos, constituída em 27/09/2000 e inscrita no CNPJ sob n° 04.193.923/0001-68, com sede e foro na cidade de Igreja Nova - Alagoas, estabelecida na próprio Povoado, Cajueiro, zona rural deste município, realizando atividades agrícolas em prol dos seus associados.

Art. 2°. A utilidade pública prevista no artigo anterior aplica-se, no que couber, no âmbito do município de Igreja Nova - Alagoas, responsabilizando-se à Prefeitura Municipal pelas providências necessárias ao cumprimento da presente legislação.

Art. 3°. Esta lei entra vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA, aos quinze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três.


VERÔNICA DANTAS LIMA E SILVA
Prefeita